Despacho do Diretor Executivo, de 13-6-2016

Dispensa de Licitação Art. 24 Processo 584/16 Interessado: Diretoria Executiva - UEP/Meio Ambiente Assunto: Programa de "Recuperação socioambiental da Serra do Mar e Sistema Mosaicos da Mata Atlântica" - Serviço de Produção e Impressão de Identificador; Pulseira Personalizada. Parecer AJº 173/2016. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação e autorizo a despesa e emissão de empenhO no valor total de R\$ R\$ 2.735,00, a favor da empresa Primeband Comercio e Importação de Artigos para Evento Ltda - CNPJ 11.066.174/0001-73 referente à contratação de serviços de produção e impressão de identificador; pulseira personalizada.

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-23, de 23-06-2016

Fixa modelos padrão de representações a serem adotados pelos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado para solicitar o cumprimento das decisões judiciais que veiculam obrigações de fazer

O Procurador Geral do Estado,

Considerando a edição do Decreto 61.782, de 05-01-2016, que regulamenta o procedimento administrativo referente ao cumprimento das decisões judiciais que veiculam obrigação de fazer, em especial o quanto disposto em seu artigo 3°, § 2°; e,

Considerando a necessidade de tornar mais ágeis e padronizados os mecanismos referentes ao cumprimento das decisões judicias quanto à obrigação de fazer, resolve:

Artigo 1º - Os Procuradores do Estado deverão utilizar, preferencialmente, os modelos padrão de representações constantes dos Anexos I a V desta Resolução, para solicitar às Secretarias de Estado, autarquias estaduais, inclusive as de regime especial, exceto as universidades públicas estaduais, Polícia Militar, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo, o cumprimento das decisões judiciais que veiculem obrigação de fazer. Artigo 2° - A Subprocuradoria Geral do Estado do Conten-

cioso Geral disponibilizará os respectivos modelos no sistema eletrônico de acompanhamento de processos - PGE.net.

Artigo 3º - Para os casos em que a solicitação do cumprimento das decisões judiciais não se enquadre em nenhum dos modelos padrão constantes dos anexos desta resolução, os Procuradores do Estado deverão elaborar representação específica, observando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 61.782, de 05-01-2016.

Artigo 4º - Eventuais alterações supervenientes produzidas nos modelos já aprovados deverão ser objeto de análise prévia da Subprocuradoria Geral do Estado do Contencioso Geral, que comunicará aos órgãos de execução da Procuradoria Geral do

Artigo 5° - A utilização dos modelos fixados nesta resolução não dispensa os Procuradores do Estado do atendimento dos demais requisitos previstos no Decreto Estadual 61.782/16 nem de prestarem aos órgãos envolvidos esclarecimentos complementares necessários ao cumprimento da obrigação de fazer.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16 POLICIAIS MILITARES – CIAF Processo n. [Número do processo judicial]

Vara: [Juízo do processo judicial] Banca: Secretaria/Órgão/Entidade onde se dará o cumprimento:

COMANDO DA POLÍCIA MILITAR

I. Tipo de execução () definitiva () juizados especiais () provisória

Data da distribuição do processo de conhecimen-

II. Assunto

[Assunto principal do processo judicial] III. Fundamento legal:

IV. Militar do Estado

1) Nome do encabeçante da ação: [Nome da parte ativa selecionada]

() Ativo () Inativo () Pensionista () Outros

2) () e outros (vide petição inicial em anexo)

Co-autores excluídos ou servidores civis:

Parâmetros: Intimação/Citação ___/__/_ Prazo-cumprimento_ Vencimento: Multa R\$ Prazo da multa_

() implantação em folha de pagamento

() Elaboração de planilhas:

- Termo inicial Termo final:

() obrigação de fazer:

Conteúdo do Apostilamento:

() data do apostilamento () outro ___/__/_

Observações: (Local/Data)

de [nome do procurador] Procurador do Estado [OAB do procurador do Estado]

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nos termos do Decreto 61.782/16

Processo n. [Número do processo judicial] Vara: [Juízo do processo judicial] Banca: Secretaria/Órgão/Entidade onde se dará o cumprimento:

V. Tipo de execução () definitiva () juizados especiais () provisória

VI. Assunto [Assunto principal do processo judicial]

VII. Fundamento legal:

VIII. Servidor Público do Estado

3) Nome do encabeçante da ação: [Nome da parte ativa selecionada]

() Ativo () Inativo () Pensionista () Outros 4) () e outros (vide petição inicial em anexo)

Co-autores excluídos:

Parâmetros:

Intimação/Citação para cumprimento da obrigação de fazer

Prazo-cumprimento Vencimento:

Multa R\$ () obrigação de fazer: Conteúdo do Apostilamento: () implantação em folha de pagamento () Elaboração de planilhas: - Termo inicial ___/__/__ () data do apostilamento () outro ____/___/

Observações:

(Local/Data)

Processo n.

Encabecante:

Prazo-cumprimento_

prescrição quinquenal".

() Sim. Quais?

() GAM. () Art. 26. () GTCN.

[nome do procurador]

Procurador do Estado [OAB do procurador do Estado]

nos termos do Decreto 61.782/16

VARA: [Juízo do processo judicial]

() tutela antecipada / liminai

recurso sem efeito suspensivo

seja retroativa)

() Não.

XX DEVE SER EXCLUÍDO?:

() URGENTE com multa () sem multa

() decisão final transitada em julgado

NATUREZA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL:

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

SPPREV- Benefícios de Servidores Públicos

Interessado: [Nome da parte ativa principal]

PROCESSO JUDICIAL: [Número do processo judicial]

FINALIDADE: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

() decisão final não transitada em julgado pendente de

DATA DA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO: XX/XX/XXXX (data em que a Autarquia/FESP recebeu a intimação da decisão

para cumprimento, ex: do ajuizamento da ação, da citação, da

intimação pelo D.O. ou outra data determinada pelo juízo caso

ALGUM AUTOR QUE CONSTA NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS.

Solicitamos as dignas providências de Vossa Senhoria

para cumprimento da obrigação de fazer, determinada no processo em epígrafe, para EX: restabelecimento de benefício

de pensão por morte / inclusão de pensionista na qualidade de

companheiro(a) / apostilar gratificação a contar da data acima

descrita, e tão logo cumprida solicito seja comunicada esta

Procuradoria atestando o fato através dos holerites ou outros

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protes-

documentos, para que o juízo seja informado.

tos de estima e consideração.

[nome do procurador]

Procurador do Estado

[OAB do procurador do Estado]

nos termos do Decreto 61.782/16

VARA: [Juízo do processo judicial]

() tutela antecipada / liminar

recurso sem efeito suspensivo

XX DEVE SER EXCLUÍDO?:

() Sim, sendo eles:

() URGENTE com multa () sem multa

() decisão final transitada em julgado

NATUREZA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL:

SPPREV- Benefícios Militares

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Interessado: [Nome da parte ativa principal] PROCESSO JUDICIAL: [Número do processo judicial]

ILMO. SR. DIRETOR DE BENEFÍCIOS MILITARES - DBM

Assunto: [Assunto principal do processo judicial] FINALIDADE: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

() decisão final não transitada em julgado pendente de

DATA DA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO: XX/XX/XXXX

ALGUM AUTOR QUE CONSTA NA PETICÃO INICIAL DE FLS.

Solicitamos as dignas providências de Vossa Senhoria

para cumprimento da obrigação de fazer, determinada no

(data em que a Autarquia/FESP recebeu a intimação da decisão

para cumprimento, ex: do ajuizamento da ação, da citação, da

intimação pelo D.O. ou outra data determinada pelo juízo caso

(Local/Data)

de

Assunto: [Assunto principal do processo judicial]

Co-autores

(Local/Data)

COS - DBS.

() Não.

Conteúdo do Apostilamento:

[nome do procurador]

Procurador do Estado

[OAB do procurador do Estado]

nos termos do Decreto 61.782/16

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

CONCESSÃO OU RECÁLCULO DE quinquênioS E SEXTA

_ Vara: _

Secretaria/Órgão onde se dará o cumprimento:

Data da distribuição do processo de conhecimen-

() Concessão da sexta-parte: "Concessão da vantagem

da sexta-parte dos vencimentos/proventos, na forma do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir

da data em que completou vinte (20) anos de efetivo serviço

público, se posterior a essa data". () Concessão + Recálculo da sexta-parte: "Concessão da

vantagem da sexta-parte dos vencimentos, na forma do artigo

129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir

da data em que completou vinte (20) anos de efetivo serviço

público, se posterior a essa data, bem como o recálculo dessa

vantagem sobre todas as parcelas pagas, respeitada a prescrição

adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de

forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/

proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art.

129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a

() Recálculo da sexta-parte e dos adicionais quinquenais:

"Recálculo da sexta-parte dos vencimentos e dos adicionais

quinquenais, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais,

salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Cons-

tituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando

instituído pela Resolução CC-138, de 7-11-2012, da Casa Civil

quanto às vantagens que deverão (ou não) integrar a base de

Deverão ser observadas as conclusões do Grupo Técnico

Há alguma gratificação excluída da base de cálculo, por

) Deverão ser incluídas as seguintes vantagens: () art. 133,

ILMO. SR. DIRETOR DE BENEFÍCIOS DE SERVIDORES PÚBLI-

excluídos:

completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data"

cálculo dos guinguênios e da sexta-parte

erminação expressa da decisão judicial?

() Recálculo dos adicionais quinquenais: "Incidência dos

A decisão transitou em julgado? () Sim () Não

Banca:

processo em epígrafe, para EX: restabelecimento de benefício de pensão por morte / inclusão de pensionista na qualidade de companheiro(a) / apostilar gratificação a contar da data acima descrita, e tão logo cumprida solicito seja comunicada esta Procuradoria atestando o fato através dos holerites ou outros documentos, para que o juízo seja informado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protes tos de estima e consideração.

[nome do procurador] [OAB do procurador do Estado]

(Local/Data)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 22-06-2016 No Processo PGE 16919-765184/2005

Onde se lê: Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 18-03-2016.

Leia-se: Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 21-06-2016.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO **PAULO**

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 25-05-

Processo PGE 18629-691578/2015

Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Contratada: Trindade Serviços de Segurança e Vigilância Eireli

Objeto: Serviços de segurança/vigilância patrimonial desar mada

Gestor de Contrato: Monica de Fátima Gonçalves

Data da assinatura: 14-09-2015 Rescisão a partir de: 01-06-2016.

Tópico final da decisão de fls. 1114/1115: "....Assim, aco lhendo o Parecer de fls. 1109/1113 por seus próprios fundamen tos, determino a rescisão unilateral do contrato PR-1 006/2015 com fundamento na Lei 8.666/1993 (artigos 78, inciso XII), e nos termos da cláusula terceira §§ 3º e 4º do referido contrato, sem direito a gualquer espécie de indenização, a partir de 1 de junho de 2.016. 5. Notifique-se a empresa interessada, com aviso de recebimento (A.R.), de que, a partir de 01-06-2016, fica o contrato rescindido, tendo prazo de 10 dias para eventual manifestação em contraditório. 6. À Diretoria de Serviço de Finanças desta Regional para ciência e providências de sua alçada. 7. À Diretoria de Administração para cientificar as Chefias de Seccional para que, nos locais de prestação de serviço, seja vedada a sua realização pela empresa a partir de 01-06-2016. 8 À Diretoria de Serviço de Atividades Gerais para, após o prazo estipulado no item 5 supra, informar se houve manifestação do interessado em contraditório, juntando esta aos autos em caso positivo ou certificando sua ausência, em caso negativo...

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 23-06-16 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decre-

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação PR-RMSP/TCR/1724/16

CINTER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

AIIPM DATA VALOR 15893/16 1097854-D 15-06-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 1097866-D 15-06-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 15895/16 1097878-D 15-06-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55. Inciso I. Letra I TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONA-

CINTER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15896/16	1097880-D	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
15897/16	1097891-D	15-06-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo	55, Inciso V	, Letra g	
DEIVA	D DE ODCED	VAD DADA N	JENIOS A TADELA HODÁDI

EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A AIIPM VALOR DATA

1097842-D 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros

além do limite permitido PR-RMSP/TCR/1725/16

ADILSON DE MELO TRANSPORTE ME

AIIPM DATA VALOR 1098445-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ADIR EVANGELISTA DA SILVA TRANSPORTES ME

DATA AIIPM VALOR 15602/16 1098457-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 1098470-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) CARLOS SIGIM TRANSPORTE ME

AIIPM DATA VALOR 1098410-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR

1098305-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME AIIPM VALOR DATA

1098329-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 15536/16 EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - ME AIIPM DATA VALOR 1098408-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOAO BATISTA FILHO TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 15406/16 1098433-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE CARLOS FAVARO JUNIOR TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 1098342-A 15-06-2016 15538/16 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) S H BORANGA TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 1098494-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 15606/16 VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 1098421-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 15405/16 Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 1098482-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 15605/16 ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME

AIIPM DATA 15535/16 1098317-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 15537/16 1098330-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55 Inciso V Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autorida-des competentes da STM

CARLOS VICENTE MUNIZ TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 1098391-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME VALOR AIIPM DATA

1098469-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) FABIO RICARDO DE JESUS TRANSPORTES - ME AIIPM DATA VALOR 1098354-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

GERSON VICARI TRANSPORTES ME AIIPM DATA VALOR 1098380-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME

AIIPM DATA VALOR 1098366-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) LUIZ CARLOS AMORIM TRANSPORTES - ME DATA VALOR

1098378-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM PR-RMSP/TCR/1726/16

AIIPM VALOR 1097908-A 15-06-2016 1097910-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15305/16 15306/16 EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF AIIPM DATA VALOR 15315/16 1097921-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15316/16 1097933-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15317/16 1097945-A 15-06-2016 R\$ 208 49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15318/16 1097957-A 15-06-2016 15319/16 1097969-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15320/16 1097970-A 15-06-2016 R\$ 208.49 (REINCIDENTE) 15321/16 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 1097982-A 15-06-2016 15322/16 1097994-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15323/16 1098007-A 15-06-2016 R\$ 208.49 (REINCIDENTE) 15324/16 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 1098019-A 15-06-2016 15325/16 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 1098020-A 15-06-2016 15326/16 1098032-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15327/16 1098044-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15328/16 1098056-A 15-06-2016 15329/16 1098068-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15330/16 1098070-A 15-06-2016 1098081-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15332/16 1098093-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decre-

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por

PR-RMSP/TCR/1727/16 VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

AIIPM DATA

VALOR 1098226-A 15-06-2016 R\$ 208.49 (REINCIDENTE) 15730/16 1098238-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15731/16 Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA

EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA AIIPM DATA VALOR

15336/16 1098135-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 1098202-A 15-06-2016 15343/16 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) RF AIIPM DATA VALOR

15743/16 1098299-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA AIIPM DATA VALOR

15735/16 1098275-A 15-06-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autorida-

des competentes da STM EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

AIIPM DATA VALOR

15333/16 1098100-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208.49 (REINCIDENTE) 15334/16 1098111-A 15-06-2016 15335/16 1098123-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15337/16 1098147-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15338/16 1098159-A 15-06-2016 R\$ 208.49 (REINCIDENTE) 15339/16 1098160-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15340/16 1098172-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 15341/16 1098184-A 15-06-2016 R\$ 208.49 (REINCIDENTE) 15342/16 1098196-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA

AIIPM DATA VALOR 1098287-A 15-06-2016 R\$ 208.49 (REINCIDENTE) VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

AIIPM DATA VALOR 15729/16 1098214-A 15-06-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 1098240-A 15-06-2016 1098251-A 15-06-2016 15732/16 15733/16

R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 1098263-A 15-06-2016 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados,